



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Borrazópolis
Lei Municipal nº 1272/2018, 19 de novembro de 2018
Adilson Lucchetti - Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Administração
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça da República, 28, centro - CEP:86925-000
Fone: (43) 3452-8700 - Borrazópolis - PR
Email: diariooficial@borrazopolis.pr.gov.br
Site: www.borrazopolis.pr.gov.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0106/2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Estadual 6284/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação e aglomeração em espaços e vias públicas como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Excetua-se do previsto no Art. 1º a circulação em razão de serviços essenciais, sendo entendidos como tal todos aqueles definidos no decreto 90/2020

Art. 3º. Medidas que devem ser adotadas por todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento:

- I - Evitar aglomerações e longa permanência nos estabelecimentos, mantendo distância de no mínimo 1,5 metros de outras pessoas, inclusive nas filas;
- II - Fornecer, em locais estratégicos, álcool gel a 70% para clientes e colaboradores, quando não for disponibilizado pia com água e sabão;
- III - Uso de máscara é obrigatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Borrazópolis, 02 de dezembro de 2020.

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

DATA: 01/12/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de utilização de rendimentos e saldos.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Borrazópolis, em reunião ordinária realizada em 01 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 951/2010 de 11/11/2010,

Considerando as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício 2020,

Considerando o art.13 da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE